PROJETO DE LEI N.º 09/99

"Dá denominação à via pública no Bairro São Cristóvão e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DECRETA:

ART. 1.º - A Rua "1" no bairro São Cristóvão em Sarzedo passa a ter a seguinte denominação:

Rua 1 - Rua Cristo Rei

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A rua nomeada no presente projeto de lei, por ser a única rua existente no bairro São Cristóvão, adquire o mencionado nome devido a facilidade de identificação pelos futuros adquirentes dos lotes. Portanto conto com o apoio dos nobres colegas no sentido da aprovação deste respectivo projeto.

Sarzedo, 10 de março de 1999.

MARIA APARECIDA SILVEIRA
Vereadora

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lista de presença dos moradores do Bairro Condomínio Sarzedo para votação dos nomes das ruas, que aconteceu as 16: horas do dia 14 de Fevereiro de 1.999 embaixo da Arvore da Caixa 2ª Água

1. Valmer Pacheco Dutra
2. Angelo Pacheco Freitas
3. Sandra de Paiva Dutra
4. Hilda Reis
5. Valdeni Santos de Oliveira
6. João Rodrigues da Costa
7. Arlete Maria Reis da Costa
8. Roseli do Carmo B. Gonçalves
9. Valquiria Aparecida Ferreira
10. Maria José da Costa C.
11. Natália Aparecida de Freitas
12. Stéfany Aparecida Freitas
13. Belenice Barreto Elias Ribeiro
14. Tobson José Ribeiro
15. Carlos Roberto do Rin
16. Adriane Maria Pires Barbosa
17. Emerson Lancaster Rocha
18. Rogério Francisco dos Santos
19. Edna Barbosa Rodrigues
20. Valquiria Reis Fernandes Oliveira
21. Wagner Reis Fernandes
22. Marlene Miranda da Silva Santos
23. Maria Aparecida de O. Rodrigues
24. Sebastião Laureção

Sarzedo Ortiz de Saudro de mil novecentos e noventa e oito. Na praça do bairro condomínio Sarzedo, reuniu em uma assembléia para a eleição da diretória e conselho fiscal da Associação Comunitária do bairro Condomínio Sarzedo Contamos com a presença do Sr: Ronaldo Antonio de Freitas e a vereadora Maria Aparecida Silveira que foram indicados pelos presentes que presidissem a votação. Antes de dar inicio a votação o Sr: Ronaldo representante da Copasa respondeu varias perguntas dos moradores sobre a entrada da agua no bairro pediu que todos os moradores colocasse os cavaletes o mais rapido possivel. A vereadora agradeceu o convite e explicou como séria a votação a chapa é unica e que teriam que marcar o quadrinho sim se estivessem de acordo e o quadrinho não se não tivessem de acordo. Iniciou a votação as dezeseis horas e cinquenta minutos compareceram para votar quarenta e três (43) moradores. Terminado a votação iniciou a apuração quarenta e um sim e dois não. Sendo proclamado eleita a chapa única. Ficando marcado a posse da diretória e conselho fiscal para o proximo domingo dia dezoito de outubro de mil novecentos e noventa e oito as dezesete horas na mesma praça do bairro. Sem mais nada a declarar eu Maria Aparecida Silveira lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes

Almeir Pacheco Dutra Maria Aparecida Silveira

Hilda Reis. Sandra Paiva Dutra. Angelo Pacheco Pa

LIVRO ATAS - 100 FOLHAS - CÓD. 5122-7 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT - FLS. INTERNAS: PAPEL 56 g/m² - FORMATO: 220 x 320 mm

noventa e oito foi dada posse a primeira diretoria da associação do Bairro Condominio Sarzedo, eleita por Votação no dia 11 onze de Outubro de 1.998, hum mil novecentos e noventa e oito na posse comparece. ram os Vereadores; Maria Aparecida, Jose Augusto e Luizinho na qual a Vereadora Maria Aparecida que empossou a diretoria da Associação do Bairro Condominio Sarzedo; discursaram os Vereadores Luizinho que falou sobre as lutas de uma associação e as vitórias quando alcançadas em benefício do Bairro, também o Vereador José Augusto que se dispôs a ajudar no que fosse possivel e no que estivesse a seu alcance e a Vereadora Maria Aparecida que se mostrou também solidária com as lutas da associação. A Vereadora Maria Aparecida também pôs a par a todos os presentes sobre a reunião da Telemig e sobre a reunião na C.P.I, da qual estiveram presentes também 02 dois representantes da associação comunitária do Bairro Condominio Sarzedo. A Vereadora Maria Aparecida deu a posse a 1º primeira diretoria e conselho fiscal da Associação Comunitária do Bairro Condominio Sarzedo que ficou assim definida: 1º coordenador: Valmer Pacheco Coutra data de Nascimento 07 sete de Dezembro de 1.965 hum mil novecentos e sessenta e cinco carteira de identidade: M.06.32.60-78-0 endereço Rua 21 Nº46 Bairro Condominio Sarzedo, 2º coordenador Angelo Pacheco de Freitas, data de Nascimento 27 de julho de 1.966 carteira de identidade M.8.675.782 End. Rua C Nº Bairro Condominio Sarzedo 1º secretária Sandra de Paiva Coutra data de Nascimento 29 de julho.

Gerardo do Nascimento Pereira

Ata nº 05 cinco, Sarzedo 14 quatorze de fevereiro de 1.999 hum mil novecentos e noventa e nove às 16:20 às dezesseis horas e vinte minutos iniciou-se a reunião que aconteceu na rua A embaixo da árvore da caixa d'água a 1º secretária leu a ata nº 04 quatro e a 2º segunda secretária passou a lista de presença, o 1º e o 2º coordenador explicou que a reunião seria para a votação dos nomes das ruas para serem legalizados já que o bairro não está com os nomes das ruas definidas e depois de escolhidos os nomes e votado seria mandado para a câmara dos Vereadores para serem legalizados, todos os presentes votaram e o 2º coordenador explicou que quem tivesse interesse em pedir telefone residencial seria recolhido o nome e o CPF logo que os nomes das ruas fossem aprovados. Foi dito que o prefeito tentaria conseguir uma reunião com o pessol da telemig e os moradores do bairro condominio Sarzedo. Depois de votados entre estados e capitais houveram 24 votos totais, sendo 13 para capitais e 11 para estados, ficando decidido pela maioria que os nomes das ruas seriam escolhidos entre as capitais brasileiras, logo em seguida iniciou-se a votação por aclamação para decidir quais os nomes das capitais seriam escolhidas para cada rua. ficando assim decidido por 18 dezoito votos que a rua principal a rua A passaria a se chamar rua Belo-Horizonte, a 2º rua a rua B passaria se chamar rua Belém, a 3º rua a rua

Parecer sobre Projeto de Lei [illegible] nº 009/99.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa da Vereadora Maria Aparecida Silveira "*Dá denominação às vias públicas no Bairro São Cristóvão e dá outras providências.*"

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise dá nome à via pública do Bairro São Cristóvão.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como o ordenamento das vias públicas municipais, está plenamente garantido nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 10, I)

Ademais, a matéria de que trata o projeto de lei em tela não está arrolado entre aqueles que são de iniciativa privativa do Executivo Municipal. (art. 124/Regimento Interno).

Logo, não há qualquer impedimento constitucional, legal ou regimental para que o Vereador apresente projeto de lei atinente a matéria não reservada ao Poder Executivo.

O presente projeto tem o objetivo de nomear a única rua do Bairro São Cristóvão com um nome fácil, que facilite a identificação pelos futuros adquirentes dos lotes daquele bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei .

Sala das Comissões, 06 de abril de 1999.

Vereadora Maria Aparecida Silveira

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva

Vereador José Gonçalves de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 008/99

"Dá denominação à via pública no Bairro São Cristóvão e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1.º - A Rua "1" no bairro São Cristóvão em Sarzedo passa a ter a seguinte denominação:

Rua 1 - Rua Cristo Rei

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de abril de 1999.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente

Expedito João Bernardo
Vice - Presidente

José Jorge da Silva
Secretário

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 77/99

"Dá denominação a via pública no Bairro São Cristóvão e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua "1" no bairro São Cristovão em Sarzedo passa a ter a seguinte denominação:

Rua 1 - Rua Cristo Rei

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 06 de maio de 1999.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal.